

LEI Nº 1.475

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **MIGUEL MARTINIANO DA COSTA** a Rua M, do Bairro Alvorada.

Art. 2º – O Sr. Prefeito dentro do prazo de 90 dias mandará aficar a placa com o respectivo nome no referido local.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de dezembro de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT